

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA INCUBADORAS A VAPOR, QUE ENTRE SI CELEBRA A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A OLTEC DO BRASIL LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 204/14 - CRER

Migrado para o Processo: 1421/14 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OLTEC DO BRASIL LTDA**, nome fantasia **OLTEC**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.941.559/0001-41, com localizada na Rua Jamundá, Qd. 55, Lt. 13, Vila Brasília, CEP 74905-430, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato por seu representante legal, infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** da vigência contratual e **reajustar** os valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Oitava e Nona* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 17/22, 56/97 e 112/133 todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 1421/14.

cro

1/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS

HUGO 2



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **21/11/2015 a 21/11/2016**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **21/11/2015 e 05/02/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o novo **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de fevereiro 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Rafael Santana Pires
Sócio Administrador / OLTEC
004.082.176-50

Testemunhas



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

cro

2/3



ANEXO I

Item	Descrição	Marca	Unid.	Utilizado	Quant. Mensal Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal Estimada	Valor Anual Estimado R\$
01	Indicador Biológico Leitura Rápida, vapor autocontido. Apresentação: caixa c/ 100 ampolas	Eztest	Ampola	SUACS	16	21,00	336,00	4.032,00
02	Pacote Teste Desafio c/ Indicador Biológico Integrador Químico classe 5.	Steritec	Und.	CME	600	69,90	41.940,00	503.280,00
Valor Contratual Estimado							R\$ 507.312,00	

Fonte: Processo Administrativo CRER nº. 1421/14.

3/3



cro

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

#DS

HUGO 2

